

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR LITORAL**

FLÁVIA SENA DURÃES DE LIMA

**A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PSICOLÓGICA: UMA DAS EXPRESSÕES DA
QUESTÃO SOCIAL.**

**MATINHOS
2014**

FLÁVIA SENA DURÃES DE LIMA

**A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PSICOLÓGICA: UMA DAS EXPRESSÕES DA
QUESTÃO SOCIAL.**

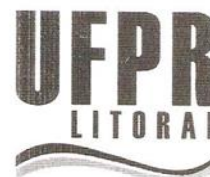
Trabalho apresentado como requisito parcial para conclusão do curso de Especialização em Questão Social, do Setor Litoral, da Universidade Federal do Paraná.

Orientadora: Suzane Oliveira

**MATINHOS
2014**



Ministério da Educação
Universidade Federal do Paraná
UFPR Litoral
Curso de Especialização em Questão Social
pela Perspectiva Interdisciplinar



PARECER DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Os membros da Banca Examinadora designada pela Orientadora, Professora Mestre **SUZANE DE OLIVEIRA**, realizaram em **29/11/2014** a avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da estudante **FLÁVIA SENA DURÃES DE LIMA**, sob o título "**A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PSICOLÓGICA: UMA DAS EXPRESSÕES DA QUESTÃO SOCIAL**", como quesito parcial para obtenção do Título de *Especialista em Questão Social pela Perspectiva Interdisciplinar* pela Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral, tendo recebido conceito "AS".

Matinhos, 29 de novembro de 2014.

Prof. MSc. Suzane de Oliveira

Prof. Dra. Lenir Maristela Silva

Prof. MSc. Daniel Gustavo Fleig

FLÁVIA SENA DURÃES DE LIMA
Estudante

Conceitos de aprovação

APL = Aprendizagem Plena
AS = Aprendizagem Suficiente

Conceitos de reprovação

APS = Aprendizagem Parcialmente Suficiente
AI = Aprendizagem Insuficiente

OBSERVAÇÃO:

CASO O(A) ESTUDANTE SEJA ORIENTADO(A) A REFORMULAR SEU TRABALHO, DEVE-SE REGISTRAR NO VERSO OS REQUISITOS APONTADOS PELA BANCA PARA O ACEITE FINAL DO TRABALHO.

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PSICOLÓGICA: UMA DAS EXPRESSÕES DA QUESTÃO SOCIAL.

RESUMO

O presente artigo tem como essência apresentar um breve recorte histórico sobre a história da mulher no Brasil, a partir dos anos 1980. Serão ressaltadas questões relacionadas à violência doméstica psicológica quais são as manifestações desta violência na mulher e os sintomas que apresentam em seu cotidiano. Dentro de uma construção social dos direitos das mulheres se encontram inúmeros desafios, que atualmente estão amparados pela Constituição Federal de 1988 e respaldados pela Lei 11.340/06 que recebeu nome Lei Maria da Penha, apesar dos avanços legais sobre os direitos da mulheres no Brasil, as políticas públicas contra a violência da mulher ainda estão fragmentadas. A mulher ainda vivencia a busca pela emancipação humana, e as políticas públicas no Brasil devem priorizadas para o empoderamento da mulher.

Palavras chaves: violência psicológica, mulher, questão social.

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo ressalta um breve relato a respeito do papel da mulher na sociedade, e os desafios que envolvem o tema, principalmente relacionados a violência. No senso comum, acredita-se que a única violência sofrida pela mulher é a física, pela qual legisla-se a favor porém outros tipos de violência precisam ser desmitificados e amplamente divulgados. Dentre esses destaca-se a moral, a patrimonial e a psicológica.

Percebemos ao longo dos anos a luta das mulheres em relação à perspectiva de gênero e sexo dentro de uma construção social dos direitos da mulher. Neste sentido, a diferença entre gênero e sexo é explicada por Strey, (2003, p. 182-183):

Sexo não é gênero. Ser uma fêmea não significa ser uma mulher. Ser um macho não significa ser um homem. Sexo diz respeito às características fisiológicas designadas à procriação, a reprodução biológica. [...] o sexo biológico com o qual se nasce não determina, em si mesmo, o desenvolvimento posterior em relação a comportamentos, interesses, estilos de vida, tendências das mais diversas índoles,

responsabilidades ou papéis a desempenhar, nem tampouco determina o sentimento ou a consciência de si mesmo/a, nem das características da personalidade, do ponto de vista afetivo, intelectual ou emocional, ou seja, psicológico. Isso tudo seria determinado pelo processo de socialização e outros aspectos da vida em sociedade e decorrentes da cultura, que abrange homens e mulheres desde o nascimento e ao longo de toda a vida, em estreita conexão com as diferentes circunstâncias socioculturais e históricas. (STREY, 2003, p.182-183)

No decorrer da década de 1980 até os dias atuais, várias mudanças estão sendo observadas na sociedade em relação o papel da mulher em seu meio social e cultural. Neste sentido, observa-se a necessidade da realização de uma pesquisa que colabore para uma maior reflexão diante da formação histórica da mulher, isto é, sua emancipação e seus direitos no Brasil. Ressaltamos a luta feminista diante das diversidades enfrentadas pelas mulheres antes da Constituição Federal de 1988 (CF/88), e as perspectivas futuras para a igualdade de gêneros e proteção da mulher.

Para Coelho (2006), mesmo com as inúmeras conquistas alcançadas pelas mulheres, a questão da desigualdade de gênero ainda não foi extinta, mas sim repensada. Uma forma de ver isso é o papel da mulher inserida no mercado de trabalho, onde a mesma além de trabalhar fora, acumula as obrigações domésticas, realizando a dupla, tripla jornada de trabalho.

As aspirações por uma sociedade justa e igualitária expressaram-se na luta por direito que acabaram se efetivando de forma democrática através da Constituição Federal de 1988, assim como os demais direitos adquiridos pelas minorias. A violência contra a mulher ainda é uma realidade na sociedade brasileira que se efetiva contra os direitos humanos. No Brasil segundo dados (Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada Ipea 2013), a cada uma hora e meia uma mulher morre vítima da violência masculina. Assim como “Marias”, “Claúdias” e tantas outras mulheres que são violentadas e ainda não se tornaram estatísticas por medo, vergonha, constrangimento de delatar seu parente, companheiro, marido, pai de seus filhos.

Lima et al (2008) cita que a ONU em 2006 afirmou que a violência contra as mulheres continua em todos os países do mundo, e considerou esse fato como uma violação incisiva dos direitos humanos e como um bloqueio na conquista da igualdade de gênero.

Sendo assim, alguns tipos de violência degradam a integridade de uma mulher, e podem ser divididas em violência psicológica, física, sexual, patrimonial

e moral. Considera-se também a violência, o abuso sexual de uma criança e maus tratos em relação aos idosos. Quando estes tipos de violência são praticados dentro do contexto familiar, recebem o nome de violência doméstica como relata (lei nº 11.340 de 7 de Agosto de 2006). Caravantes (2000, p.229), afirma que:

A violência intrafamiliar pode ser compreendida como qualquer ação ou omissão que resulte em dano físico, sexual, emocional, social ou patrimonial de um ser humano, onde exista vínculo familiar e íntimo entre a vítima e seu agressor.

Como mostra Miller (2002, p.16), o agressor, antes de “poder ferir fisicamente sua companheira, precisa baixar a autoestima de tal forma que ela tolere as agressões”. Pode-se apontar que foi a partir dos anos 1980 que foram criados os primeiros grupos de denúncia de crimes e de apoio às mulheres vítimas de violência como o SOS Mulher, os conselhos da condição feminina, as delegacias de defesa da mulher, e as casas de abrigo, nos anos 90. "É preciso não esquecer e respeitar a violência que temos. As pequenas violências salvam-nos das grandes." (LISPECTOR, 1977).

Atualmente, o Brasil possui a lei Maria da Penha criada em Setembro de 2006, que culminou com a legalização da LEI 11.340/06. A Lei Maria da Penha, tem como objetivo lidar de forma adequada com a problemática da violência doméstica. Segundo o artigo 5º da lei "configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial "(lei nº 11.340 de 7 de Agosto de 2006).

Segundo Estudo divulgado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) citado pelo Geledes (2014) indica que no mundo 7% das mulheres correm risco de sofrer violência em algum momento de suas vidas, e que uma em cada três mulheres são vítimas de abusos físicos.

Para OMS (1998), outra violência que não pode se destacada é a violência psicológica ou mental que inclui: ofensa de forma repetida, reclusão ou privação de recursos materiais, financeiros e pessoais. Podendo considerar a violência doméstica psicológica como uma categoria de violência que é muitas vezes negligenciada.

Algumas marcas deixadas da violência psicológica, não deixam marcas físicas aparentes seu efeito não passa como um machucado, e as cicatrizes não some como uma ferida, seu trauma é profundo e de difícil cura.

Neste sentido a violência fere e interfere na saúde mental da mulher, na sua integridade física, moral e social. Segundo Minayo (2006) este tipo de violência acontece principalmente no espaço intrafamiliar. O Brasil é um país em que a violência exerce impacto significativo sobre o campo da saúde (MINAYO, 1994).

A Secretaria de Vigilância em Saúde (2005) pontua exemplos rotineiros da violência psicológica contra a mulher, objetivando a informá-las:

(...) Impedir de trabalhar fora, de ter sua liberdade financeira e de sair, deixar o cuidado e a responsabilidade do cuidado e da educação dos filhos só para a mulher, ameaçar de espancamento e de morte, privar de afeto, de assistência e de cuidados quando a mulher está doente ou grávida, ignorar e criticar por meio de ironias e piadas, ofender e menosprezar o seu corpo, insinuar que tem amante para demonstrar desprezo, ofender a moral de sua família (BRASIL, VGS - 2005, p.120 e 121).

Os direitos das mulheres foram conquistados, graças à ação dos movimentos feministas o qual questionam as mudanças sociais, sendo assim redefinindo vínculos entre pessoas a convivência familiar comunitária e política. Sendo assim nos deparamos acerca das expressões da questão social vinculadas a violência quando fomentamos as mudanças em nossa sociedade.

Compreende-se questão social como sendo:

[...] o conjunto das desigualdades e lutas sociais, produzidas e reproduzidas no movimento contraditório das relações sociais, alcançando a plenitude de suas expressões e matizes em tempos de capital fetiche. As configurações assumidas pela questão social integram tanto determinantes históricos objetivos que condicionam a vida dos indivíduos sociais, quanto dimensões subjetivas, fruto da ação dos sujeitos na construção da história. Ela expressa, portanto, uma arena de lutas políticas e culturais na luta entre projetos societários, informados por distintos interesses de classe na condução das políticas econômicas e sociais, que trazem o selo das particularidades históricas nacionais. (IAMAMOTO, 2008, p. 156)

Com base nessa conjuntura, das conquistas femininas, e ainda o contexto de violência contra a mulher, o objetivo do texto é retratar a violência doméstica psicológica como uma das expressões da questão social, e relatar os avanços alcançados no Brasil assim como as fragilidades evidenciadas durante a efetivação dos direitos conquistados. Dessa forma será traçado um breve histórico sobre a mulher no Brasil, e verificar como a violência doméstica psicológica contra a mulher tem sido tratada pelas políticas públicas vigentes.

2. RESGATE HISTÓRICO DAS CONQUISTAS DAS MULHERES A PARTIR DOS ANOS 1980.

Entre as décadas de 1960 até 1980 foram consolidados, os movimentos feministas no Brasil, sendo assim a história do movimento feminista possui três grandes processos: o primeiro deles luta pelos direitos democráticos, o direito ao voto, educação e trabalho. O segundo, pela liberação sexual (impulsionada pelo aumento dos contraceptivos). O terceiro período abrange o final da década de 1970 e início 1980 com a luta de caráter sindical, sendo “o mais amplo, maior, mais diverso, mais radical e o movimento de maior influência dos movimentos de mulheres da América Latina” (STERNBACH et alii, 1992, p. 414).

Esses movimentos lutavam contra as desigualdades relacionadas entre homem e mulher ao longo da história. Seu foco era desarticular o conceito dominante dos homens como seres superiores e as mulheres frágeis e inferiores (LUZ, CARVALHO E CASA GRANDE, 2009). Portanto, a partir desse pensamento Araújo (2008, p.2) cita:

A violência de gênero se produz e se reproduz nas relações de poder onde se entrelaçam as categorias de gênero, classe e raça/etnia. Expressa uma forma particular de violência global mediada pela ordem patriarcal, que delega aos homens o direito de dominar e controlar suas mulheres podendo para isso usar a violência (ARAUJO, 2008, p. 2).

A partir da década de 1980, este período foi marcado pela democracia em nosso país como um movimento transitório e emancipatório. Houve avanços positivos que reconheceram a mulher como, sujeito de direito. Sendo assim o marco para emancipação das mulheres no Brasil foi partir da Constituição Federal de 1988 (CF/88), pois as políticas públicas ganharam força e destaque na defesa de direitos, nas áreas da saúde, criança e adolescente, assistência social, educação e, sobretudo no que se refere aos direitos das mulheres. Dessa forma A Constituição Federal de 1988 dispõe em seu artigo 5º, caput, sobre o princípio constitucional da igualdade, perante a lei, nos seguintes termos:

Artigo 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes. (Constituição Federal, 1988)

Consagrando a igualdade entre homem e mulher, diante desse marco na história da democracia no Brasil, observa-se que as mulheres estão cada vez se desenvolvendo mais no mercado de trabalho onde deixaram de ser apenas

donas de casa, e foram atrás de suas conquistas emancipatórias e trabalhistas diante das novas mudanças sociais.

Lucila Benatti de Almeida Bertolini, (2002, p.15), relata sobre o fato dos homens e mulheres estarem exercendo atitude remunerada:

Fora do lar pode favorecer situações de conflitos entre os cônjuges esse estresse se manifesta à medida que o casal tenta incorporar comportamentos que tem sido tradicionalmente associado ao sexo oposto. No trabalho, a mulher se torna agressiva e competitiva e é mais cobrada em casa, acumula as funções das tarefas domésticas e dos cuidados com os filhos. O marido apresenta uma sobre carga diferente, pois a educação recebida na infância não o preparou para assumir funções domésticas com relação à casa e os filhos.

Observamos que o homem da atualidade não foi preparado para a emancipação da mulher da contemporaneidade, que trabalha em casa, está muitas vezes vinculada ao mercado de trabalho, cuida dos filhos e continua muitas vezes estudando. Neste contexto de uma sociedade capitalista e individualista manter o equilíbrio no relacionamento entre homens e mulheres torna-se cada vez mais difícil devido as mudanças em nossa sociedade. A mulher da atualidade consegue desenvolver uma extraordinária capacidade de conciliar e organizar seu tempo diante as suas diversas tarefas diárias, isso contribui para sua dependência e autonomia com isso ganha sua autoconfiança e se inclui como um ser social.

2- Direito da Mulher e Legislação

Ao longo da história da humanidade, as culturas patriarcais estabeleceram uma posição de inferioridade às mulheres. Neste sentido observamos que após os anos 1980 houve a emancipação das mulheres no Brasil, onde as políticas públicas ganharam a partir da CF/88.

Segundo Rego (2013) em relação aos direitos sociais, a mulher é priorizada para o recebimento do benefício social, o Bolsa Família (BF) sendo colocada como agente de direito um dos principais programas federal de combate á fome e a miséria:

Por um lado, como explicitado na lei, o pagamento do benefício deve ir preferencialmente para a mulher, ou como chamada no programa, a responsável legal pelo benefício¹¹. Também a mulher é foco do programa quando está grávida ou é nutriz, desde “que esteja amamentando seu filho com até 6 (seis) meses de idade para o qual o leite materno seja o principal alimento”. Claramente, um projeto de monitoramento do BF deveria estar acompanhado de indicadores que fossem capazes de informar se as mulheres estão sendo atendidas na forma como prevista nos objetivos do programa. De outro lado, este tipo de intervenção requer processos de avaliação de impactos e resultados não esperados que possam estar afetando de maneira negativa a vida das mulheres. (CAVENAGHI, 2008, p. 49).

A lei número 10.836, de 2004, que estabelece o Programa Bolsa Família, o qual abrange o Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Auxílio-Gás e Cadastramento Único do Governo Federal. Observamos diante ao programa de desenvolvimento social de combate a pobreza o impacto deste benefício na vida das mulheres que recebem o benefício em relação a autonomia e o empoderamento, principalmente a inclusão social. Segundo Rego (2013):

(...) a relação entre autonomia e dinheiro é complexa, pois a moeda tem funções materiais, mas também simbólicas. Ela permite que sejam realizadas operações de troca com outros indivíduos e, ao mesmo tempo, possibilita escolhas, mesmo que mínimas. Escolher, argumenta a autora, é “uma ação decisiva para garantir a humanidade das pessoas”.

Uma sociedade democrática que preza igualdades entre homem e mulher, sem distinções sociais, viabiliza após CF/88 uma sociedade mais igualitária.

Todos esses processos de Política Pública sociais culminaram com a emancipação da mulher no Brasil. Associada aos processos sociais, foi promulgado em 2006 a Lei Maria da Penha (lei 11.340/06) com o objetivo de coibir a violência contra a mulher, e lhe proporcionar uma proteção legal contra a violação de direitos fundamentais.

A Lei Maria da Penha é um dispositivo legal brasileiro que visa aumentar o rigor das punições aos homens, quando eles agredem física ou psicologicamente uma mulher ou a esposa, que é mais recorrente. Para o Ministério da Saúde (2011) e estudiosos que trabalham essa questão, a violência doméstica pode ser dividida em 04 tipos de violência sendo elas: violência física quando existe a possibilidade de lesões por meio de força física; a violência sexual quando se obriga por meio de força a prática sexual sem a autorização da vítima; a negligência é quando existe a omissão por parte de conhecidos, parentes e sociedade do reconhecimento e denuncia da violência seja ela permanente ou apenas temporária; e a violência psicológica que é:

Violência psicológica: é toda ação ou omissão que causa ou visa causar dano à auto-estima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa. Inclui: ameaças, humilhações, chantagem, cobranças de comportamento, discriminação, exploração, crítica pelo desempenho sexual, não deixar a pessoa sair de casa, provocando o isolamento de amigos e familiares, ou impedir que ela utilize o seu próprio dinheiro. Dentre as modalidades de violência, é a mais difícil de ser identificada. Apesar de ser bastante freqüente, ela pode levar a pessoa a se sentir desvalorizada, sofrer de ansiedade e adoecer com facilidade, situações que se arrastam durante muito tempo e, se agravadas, podem levar a pessoa a provocar suicídio. (Brasil, 2011).

A Lei Maria da Penha, foi promulgada com o objetivo de amparar e proteger as mulheres vítimas de violência doméstica podendo atender todas as

mulheres independente de sua idade, escolaridade e classe social, baseada na CF/88 art. 226:

Cria mecanismo para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres e da convenção interamericana para prevenir, punir e a violência contra a mulher; dispõe sobre a criação dos juizados de violência Doméstica e familiar contra a mulher; altera o código de processo penal o código penal e a lei de execução penal, e dá outras providências. (Constituição Federal 1988 art 226)

A Constituição Federal de 1988 foi um marco histórico de mudanças Sociais e democrática, que através dela viabilizou outras leis e programas sociais de emancipação, e igualmente de direitos humanitários. Atualmente destacam-se alguns programas de apoios governamentais que acolhem as mulheres como Conselho dos Direitos da Mulher, Centros de Referência Assistência Social (CRAS), Centros de Referências Especial Assistência Social (CREAS), Serviços de apoio jurídico gratuito e unidades de saúde (secretaria de Políticas Pública para mulheres).

3- A Violência Doméstica Psicológica Contra A Mulher Uma Expressão Da Questão Social E Das Fragilidades Das Políticas Públicas E Sociais No Brasil.

A violência de gênero ainda se encontra presente em várias sociedades democráticas no mundo. Ela representa uma forma das mais variadas expressões da questão social. Está presente em nosso cotidiano, nas diferenças salariais, nas diferenças de julgamento de comportamentos, nas diferenças culturais, e nas relações de poder.

A violência vivenciada durante conflitos e crises humanitárias tem importantes consequências para a saúde física e mental das mulheres que passam por este tipo de agressão. Porém, as desigualdades evidenciadas em grupos em vulnerabilidade social, também representam, um risco a maior aceitação da violência, por exemplo, pessoas que possuem, dependência financeira, baixa escolaridade, baixa autoestima dentre outras.

A violência psicológica é uma das formas mais comuns de violência contra a mulher. Muitas vezes filhos que testemunham a violência entre seus pais podem no futuro reproduzir tal violência ou agir de forma semelhante, com seus irmãos, colegas de escola, namorada, esposa, companheira de modo geral, as

consequências da violência podem ser passadas de geração em geração. Este tipo de violência está presente em nossa sociedade, porém de forma silenciosa.

Violência psicológica: toda ação ou omissão que causa ou visa causar dano à auto estima, à identidade ao desenvolvimento da pessoa. Inclui: ameaças, humilhações, chantagem, cobranças de comportamento, discriminação, exploração, crítica pelo desempenho sexual, não deixar a pessoa sair de casa, provocando o isolamento de amigos e familiares, ou impedir que ela utilize o seu próprio dinheiro. Dentre as modalidades de Violência, é a mais difícil de ser identificada. Apesar de ser bastante freqüente, ela pode levar a pessoa a se sentir desvalorizada, sofrer de ansiedade e adoecer com facilidade, situações que se arrastam durante muito tempo e, se agravadas, podem levar a pessoa a provocar suicídio. (BRASIL, 2011)

Os principais sintomas da violência psicológica podem ser observados segundo Miller (2002) como: a ansiedade que pode desencadear sintomas físicos, como dores de cabeça, úlceras, erupções cutâneas ou ainda dificuldades de concentração; medo de acidentes; sentimentos de culpa por não ter como parar a violência e por sentimentos pelo agressor; medo de se separar do agressor por estar se sentindo ameaçada pelo mesmo, baixa autoestima; depressão e suicídio. Já os comportamentos das pessoas que sofrem com tipo de violência são fuga de casa, uso de drogas, álcool além de poderem apresentar problemas psiquiátricos.

Para a Organização Mundial de Saúde (1998), a violência psicológica ou mental inclui: ofensa verbal de forma repetida, reclusão ou privação de recursos materiais, financeiros e pessoais. Sendo assim, um único episódio de violência física pode intensificar um impacto dos mais variados tipos de violência contra a mulher. Este tipo de violência deve ser analisado como grave problema social, merece espaço de discussão, ampliação da rede de proteção e criação de mais centros de referencias, além de profissionais competentes para identificação destas agressões para fazer encaminhamentos necessários às políticas publicas especificas para este enfrentamento.

Apesar de existirem inúmeros órgãos como o Conselho dos Direitos da Mulher, o (CRAS), o (CREAS), e outros serviços de apoio as mulheres, muitos desses órgãos públicos ou não governamentais estão disponíveis somente em grandes municípios, mesmo assim não dão conta de sua demanda, sendo que os municípios de pequeno porte muitas vezes faltam tais equipamentos para atender a mulher vítima de violência.

No Estado do Paraná, por exemplo, dos 399 municípios, existem apenas 16 delegacias da mulher (Paraná, Polícia Civil – 2014). Na capital do Estado do

Paraná, existem cerca de 30 denúncias de violência contra mulher diariamente na delegacia da mulher.

A Violência psicológica nem sempre são identificadas pela vítima, que muitas vezes não a considera violência, passiva de denúncia. Para Verardo (2004), perceber que está vivendo uma situação de violência pode ser difícil para algumas mulheres. Muitas acabam não identificando que estão sofrendo violência psicológica, mas a expressão desta agressão é notória, pois apresenta certos comportamentos como uma das expressões da questão social. Tais fenômenos expressam certos sintomas na mulher tais como: o uso excessivo de álcool, drogas, perda do emprego, problemas com os filhos, ocorrendo muitas vezes a perda dos mesmos, sofrimento, morte de familiares e outras situações de crises. Segundo Azevedo & Guerra (2001, p.25):

O Termo violência psicológica doméstica foi cunhado no seio da literatura feminista como parte da luta das mulheres para tornar pública a violência cotidianamente sofrida por elas na vida familiar privada. O movimento político-social que, pela primeira vez, chamou a atenção para o fenômeno da violência contra a mulher praticada pelo seu parceiro, iniciou-se em 1971, na Inglaterra, tendo sido seu marco fundamental a criação da primeira "CASA ABRIGO" para mulheres espancadas, iniciativa essa que espalhou por toda Europa e Estados Unidos (meados da década de 1970), alcançando o Brasil na década de 1980. (Azevedo & Guerra, 2001, p.25)

Diante deste mecanismo de violência observa-se que antes mesmos destas mulheres sofrerem, a agressão física já estão sofrendo a violência psicológica pelos seus companheiros. O retrato desta agressão traça um caminho silencioso de medo, tristeza e baixa autoestima.

Mesmo com a lei Maria da Penha que tem o objetivo de coibir a violência psicológica entre os outros tipos de violência, observa-se que atualmente vem crescendo os índices de notícias que relatam a violência contra a mulher sendo que a cada um minuto quatro mulheres são agredidas no Brasil (Paraná, Polícia Civil - 2014). Mecanismos de educação e empoderamento da mulher são algumas formas de coibir tais violências, e os investimentos feitos, e os vindouros deverão privilegiar os Direitos Constitucionais da mulher. Em nosso país sendo que muitas vezes estas mulheres sofrem a violência dentro de seus lares.

Considerações Finais

A mulher historicamente sempre foi vista como um sexo frágil dentro da nossa sociedade, ela não podia administrar suas propriedades mesmo sendo

herdada em heranças familiares, a mulher não podia trabalhar fora de casa, sendo restrita e exclusivamente a cuidar do lar, dos filhos e do marido.

Poucas décadas atrás a mulher não tinha direito nem de votar, muito menos escolher seu esposo, por todas estas situações de descaso com a mulher no Brasil a figura da mulher era posta como dependente do homem, o que intensifica as ações de violência contra a mulher. Ressaltamos também como um marco na história do nosso país nossa Constituição Federal de 1988 e a aprovação da Lei Maria da Penha de 2006.

Neste artigo relatamos a violência contra mulher mais especificamente a violência psicológica da mulher em seu núcleo familiar. Esse tipo de violência muitas vezes è silenciosa, mas deixam marcas, porem é de difícil diagnostico, que fazem com que as vitimas não denunciem e continuem sofrendo.

As vitimas desse tipo de violência precisam de profissionais qualificados para atende-las, formados por equipes multidisciplinares para melhor compreensão e auxilio as mesmas.

Cabe ressaltar que alguns municípios carecem dos equipamentos públicos para proteger e amparar essas mulheres em situação de violência, principalmente os municípios menores.

Podemos contar hoje com a central de atendimento 180, que atua 24 horas por dia, este serviço foi criado em 2005 no objetivo de denunciar o agressor. Em 2013 foram registrado um percentual equivalente a violência física representa 54% dos casos relatados e a psicológica, 30% restante do percentual a violência sexual sendo de 16%.

Sendo assim, apesar dos avanços legais sobre os direitos das mulheres no Brasil, as políticas públicas contra a violência da mulher ainda estão fragmentadas, deveriam ser mais efetivadas, ampliadas e implementadas de forma que se atendessem todas as mulheres no território Nacional, sem distinção da classe social, raça ou credo. A mulher ainda vivencia a busca pela emancipação humana, no sentido de romper os muros que impedem os avanços em relação perspectiva de gênero e quebrar as barreiras do ostracismo social e cultural.

REFERÊNCIAS

Atendimento sistêmico de famílias e redes sociais: fundamentos teóricos

AZEVEDO, M.A.; GUERRA, V.N. **A Violência psicológica doméstica: vozes da juventude.** São Paulo: Laci- Laboratório de Estudos da Criança/PSA/IPUSP, 2001.

BERTOLINI, Lucila Bernatti de Almeida. **Reações entre o trabalho da mulher e a dinâmica familiar.** São Paulo: Vetor, 2002.p.27-28

Bogotá to San Bernardo. Signs: Journal of Women in Culture and Society, 21, vol. 17. University of Chicago.

BRASIL, **Lei Maria Da Penha n 11.340**, de 7 de agosto de 2006

Brasil, Secretaria de Políticas Pública para Mulheres, Policia Civil 2014, Curitiba, PR

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência Intrafamiliar: orientações para a prática em serviço.** Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

CARAVANTES, L. **Violência intrafamiliar en la reforma del sector salud.** In: COSTA, A.M.; MERCHÁN- HAMANN, E.; TAJER, D. (Orgs.). Saúde, eqüidade e gênero: um desafio para as políticas públicas. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000. p.18.

CAVENAGHI, Suzana. **Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e a Redução das Desigualdades Sociais.** In: CAVENAGUI, S. (org.) Gênero e raça no ciclo orçamentário e controle social: Indicadores de Gênero e Raça no P.P.A. 2008-2011.

COELHO, Sônia Vieira. **Abordagens psicossociais da família.** In: AUN, Juliana e epistemológicos. 2º edição. Belo Horizonte: Oficina de Arte e Prosa, 2006.

Folha online, 07/08/2006. Disponível na internet:<http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u81101.shtml>. Acesso em 05 de outubro de 2014.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** 6º ed. São Paulo: Atlas, 1999.

Gontijo; VASCONCELLOS, Maria José Esteves de; COELHO, Sônia Vieira.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão Social.** "2ºed. São Paulo: Cortez, 2008".

LAVINAS Lena. **Centro Feminista Gênero, Cidadania e de Estudos.** Assessoria, 2007.

LIRA, Manuela e VELOSO, Ana. **A Violência Simbólica da Mídia contra a Mulher**. Universidade Católica de Pernambuco, PE. 2008. Disponível em: www.intercom.org.br/papers/nacionais/2008/.../R3-0536-1.pdf. Acesso em 12 de maio de 2012.

LISPECTORCLARICE – 1977- Uma Aprendizagem ou um Livro dos Prazeres

MILER, L. **Protegendo as mulheres da violência doméstica**. Seminário de treinamento para juízes, procuradores, promotores e advogados no Brasil. Trad. Osmar Mendes. 2. ed. Brasília: Tahirid Justice Center, 2002.

MINAYO, Maria Cecília. **O Desafio Do Conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 4.ed. São Paulo: Hucitec-Abrasco, 2002

MINISTÉRIO DA SAÚDE, Secretaria de Vigilância em Saúde. **Impacto da Violência na Saúde dos Brasileiros**. Brasília, 2005.

MUNFORD, Lewis. **A cidade na história: suas origens, transformações e perspectivas**. 4, Ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

p. 143 – 233

SILVA, L.L. ET AL. Violência silenciosa: violência psicológica como condição de La violência física doméstica, **Interface- Comunic. Saúde, Educ.**, v.11, n.21, p.93-103, jan/abr 2007.

SPINK, Mary Jane (Org.). **O Conhecimento no Cotidiano: As Representações Sociais na perspectiva da psicologia social**. São Paulo, 2004

STERNBACH, Nancy S. et alii. 1992. **Feminism in Latin America: from**

VERARDO, M.T.; DINIZ, N.M.F.; LOPES, R.L.M.; GESTEIRA, S.M.A.; ALVES, S.L.B.A.; GOMES, P.G. **Estudio sobre salud de las mujeres y violencia doméstica**. Disponível em: http://www.mulheres.org.br/violencia/documentos/violencia_no_relacionamento_amoroso.pdf >. Acesso em: 22 out. 2014.

Walquiria Gertrudes Domingues Leão Rêgo, socióloga (UNICAMP) e pelo filósofo italiano Alessandro Pinzani (UFSC): **Vozes do Bolsa Família. Autonomia, dinheiro e cidadania**, 2014.

Walquiria Gertrudes Domingues Leão Rêgo, socióloga (UNICAMP) e pelo filósofo italiano Alessandro Pinzani (UFSC): **Vozes do Bolsa Família. Autonomia, dinheiro e cidadania**, 2014.